



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1060/2011, 4 de março de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **403.603,67** (quatrocentos e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urb. e Transporte

11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serviços Rodoviários e Transportes

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente– 03000 R\$ 360.000,00

12.00 - Secretaria de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1854400132.076000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão

373/04-Sanepar

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente– 03000 R\$ 43.603,67

TOTAL R\$ 403.603,67

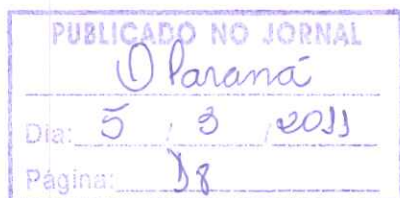
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior .R\$ 403.603,67

TOTALR\$403.603,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de março de 2011.




José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal